

EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação do Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Estadual n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019; na Lei Estadual n.º 20.601, de 31 de maio de 2021, no Decreto Estadual n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e no Decreto Estadual n.º 4.785, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no protocolado n.º 25.321.656-5,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes da 1.ª série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná e que, no ano de 2025, estavam regularmente matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da referida rede, para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo na modalidade *High School*, com destino, no ano 2027, a países de língua inglesa, tais como: Austrália, Canadá, Irlanda, Nova Zelândia e Reino Unido.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo tem como objetivos: aprimorar o repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e experiência na realidade de outros países, desenvolver a autonomia dos estudantes, aperfeiçoar o idioma da língua inglesa, assim como consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas instituições da rede pública estadual de ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar 1.000 (um mil) estudantes, brasileiros natos ou naturalizados, para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

2.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: inscrição e classificação.

2.3 Antes de se inscrever, o estudante deverá, com seu responsável legal, ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A realização da inscrição implicará o conhecimento tácito, pelo estudante e seu responsável legal, dos critérios, da aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais comunicados, retificações ou instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

2.5 A participação no processo seletivo não implica a convocação do candidato para realização do intercâmbio, sendo o chamamento condicionado à disponibilidade de vagas.

2.5.1 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná o direito de proceder às convocações, por meio de Edital, em número de vagas que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

2.5.2 O prazo de validade deste Edital será de três anos a partir da data de sua publicação.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no *site* da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

2.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no período disposto no Anexo I, mediante preenchimento do Anexo XI.

2.7.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino pertence, no horário de funcionamento do NRE.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 1.000 (um mil) vagas de intercâmbio, conforme a seguir especificado:

- a) 1 (uma) vaga para cada um dos municípios do Paraná, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) vagas;
- b) 100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independentemente do município a que pertençam;
- c) além das vagas indicadas nas alíneas “a” e “b”, as 501 (quinhentos e uma) vagas restantes serão destinadas aos municípios relacionados no Anexo XII.

3.2 As vagas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” serão garantidas desde que haja estudantes selecionados que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 Caso haja municípios que não possuam estudantes selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as vagas previstas nas alíneas “a” e “c” serão disponibilizadas aos estudantes da listagem de classificação geral, seguindo a ordem de classificação no estado, desde que estes atendam aos critérios.

3.4 As vagas previstas neste Edital serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos.

3.5 As vagas terão como destino países que possuem a língua inglesa como idioma principal (oficial), distribuídas da seguinte forma: 100 para a Austrália, 500 para o Canadá, 100 para a Irlanda, 150 para a Nova Zelândia e 150 para o Reino Unido.

3.6 A indicação do país de destino do intercambista, da região, cidade, escola e família anfitriã é de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Educação.

3.7 Caso seja necessário, a SEED fará o remanejamento de vagas conforme os destinos disponíveis.

3.8 A SEED não se obriga a preencher o número exato de 1.000 (um mil) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever os estudantes da 1.^a série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná que estiveram regularmente matriculados, no ano de 2025, no 9.^o ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da citada rede, que atendam aos critérios dispostos no subitem 5.1 deste Edital.

4.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas *on-line*, no site www.educacao.pr.gov.br da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da página do Programa ganhando o Mundo, de acordo com o período estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

4.3 Para efetuar a inscrição *on-line*, o candidato deverá, na **Área do Aluno**, fazer *login* e seguir os passos indicados. Tanto o estudante como os seus responsáveis poderão realizar a inscrição e deverão marcar obrigatoriamente as declarações:

- a) declaração dando ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional ganhando o Mundo;
- b) declaração de que seus pais, ou responsável legal, estão cientes da sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.
- c) declaração de que o estudante está matriculado e cursando a 1.^a série do Ensino Médio na rede pública estadual do Paraná, no ano de 2026.

4.4 O estudante deverá conferir todos os dados informados e confirmar a inscrição.

4.5 Após efetuar o disposto no subitem 4.4, o estudante deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

4.6 O estudante e seu responsável legal se responsabilizam pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.7 O estudante que já participou de um intercâmbio pelo Programa ganhando o Mundo não poderá se inscrever no processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- a) ter sido regularmente matriculado no 9.^o ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná, no ano de 2025;
- b) no ano de 2026, estar regularmente matriculado e cursando a 1.^a série do Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- c) ter cursado do 6.^o ao 9.^o ano do Ensino Fundamental em uma instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- d) ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezessete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o intercâmbio;

- e) apresentar médias iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) **em cada uma das disciplinas/componente curricular** da Matriz Curricular nas avaliações do ano anterior (2025) ao processo seletivo, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- f) ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) **em cada uma das disciplinas/componente curricular** da Matriz Curricular cursadas no ano anterior (2025), constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- g) ter participado da Prova Paraná Mais em 2025.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) a Nota Padronizada obtida pelo estudante na Prova Paraná Mais, realizada em 2025, à qual será atribuído peso 75;
- b) o número de certificados obtidos pela participação no recurso educacional digital – Inglês Paraná – será atribuído peso 15 para cada certificado (até no máximo de 3 certificados);
- c) o número de certificados pela participação como Aluno Monitor na instituição de ensino em que estiver matriculado – será atribuído peso 10 por um certificado de 40 horas de atividades no Programa Aluno Monitor na escola (até no máximo 3 certificados);
- d) os certificados mencionados nas alíneas “b” e “c” serão aqueles do ano letivo de 2025.

6.2 Para pontuação final serão somados: os pontos obtidos na Prova Paraná Mais; os pontos obtidos pela participação no recurso educacional digital Inglês Paraná, e os pontos do Programa Aluno Monitor verificados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, de acordo com o subitem 6.1, alíneas “a”, “b” e “c”.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo regido por este Edital consiste na obtenção da Pontuação Final, conforme item 6, que se dará pela verificação automática por intermédio do Sistema de Gerenciamento da SEED/PR.

7.2 Serão classificados todos os estudantes inscritos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos no item 6, por município, em ordem decrescente.

7.3. Serão divulgadas 401 (quatrocentas e uma) listas de classificação, sendo:

- a) 1 lista de classificação geral por ordem de classificação no estado;
- b) 399 (trezentos e noventa e nove) listas de classificação por município e por escola, em ordem decrescente;
- b) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independentemente do município.

8. DO DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;

- b) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2025;
- c) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2025;
- d) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2025.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1** O resultado provisório da homologação das inscrições será publicado na página da SEED, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 9.2** O resultado final da homologação das inscrições será publicado na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.
- 9.3** O resultado provisório da classificação será publicado na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.
- 9.4** O resultado final da classificação será publicado na página da SEED, conforme cronograma, Anexo I.
- 9.5** A lista dos convocados será publicada na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.
- 9.6** A SEED não fará contato individual com candidatos para a divulgação dos resultados.
- 9.7** Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios da seleção conforme estabelecido no cronograma, Anexo I.

10. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 10.1** O estudante e o seu responsável legal que discordarem da homologação provisória e/ou classificação provisória poderão interpor recurso, no horário de funcionamento da instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado, via protocolado a ser encaminhado, posteriormente, ao Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino é vinculada, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:
 - a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IX;
 - b) a solicitação esteja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
 - c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
 - d) o recurso seja recebido na instituição de ensino para análise dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1** Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado, publicado e disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, conforme Anexo I.

11.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná em 401 listas por ordem decrescente de pontos, sendo:

- a) 1 lista de classificação geral por ordem de classificação no estado;
- b) 1 lista de classificação por município e por escola, totalizando 399;
- c) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independentemente do município.

11.3 Somente após a homologação da classificação final o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, acompanhado de seus pais ou responsável legal.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Primeira convocação:

- a) será convocado o primeiro colocado de cada município, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) convocados, conforme alínea “a” do subitem 3.1;
- b) serão convocados os primeiros 100 (cem) estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme alínea “b”, do subitem 3.1;
- c) caso o estudante especificado na alínea “a” desista da vaga, será chamado o próximo classificado do mesmo município, e assim sucessivamente, até o preenchimento da lista da 1.ª convocação;
- d) o estudante classificado em 1.º lugar no município, e que for beneficiário do Programa Bolsa Família, ocupará a vaga destinada ao município, conforme especificado na alínea “a”.
- e) as vagas dos municípios desprovidos de estudantes classificados, ou que todos os classificados apresentem o Termo de Desistência, serão supridas somente após o término da 2.ª convocação, obedecendo a lista geral do estado, em edital específico;
- f) vagas decorrentes de desistências posteriores a esta etapa, quando a 2.ª convocação já estiver em curso, serão consideradas vagas remanescentes e serão supridas pela lista geral do estado.

12.2 Segunda convocação:

12.3 Será realizada após o preenchimento de todas as vagas da 1.ª convocação.

12.4 Serão convocados os 501 (quinhentos e um) estudantes, de acordo com o número de vagas determinadas no Anexo XII, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A classificação do estudante no município e na instituição de ensino;
- b) As vagas estabelecidas no Anexo XII são destinadas ao município e às instituições de ensino que possuam alunos classificados. Será respeitado o número de vagas destinadas a cada município, sendo convocado o primeiro colocado de cada instituição. Havendo mais vagas, serão convocados os segundos colocados e, sucessivamente, até o preenchimento do número total de vagas do município.
- c) Para abranger o maior número de escolas do município que possuam alunos classificados, o estudante a ser convocado deverá pertencer a uma instituição de ensino que ainda não tenha sido contemplada na primeira convocação.

- d) havendo desistência do estudante convocado, a vaga que seria por ele ocupada será disponibilizada para o próximo estudante classificado e pertencente a outra instituição de ensino;
- e) caso não haja mais instituições de ensino com estudantes classificados, será convocado o próximo estudante da instituição de ensino do aluno desistente;
- f) serão convocados estudantes da mesma instituição de ensino, desde que o município não possua classificados em outras instituições de ensino ou desde que o número de instituições de ensino seja inferior ao número de vagas disponibilizadas;
- g) somente serão preenchidas as vagas disponibilizadas para o município, desde que haja estudantes classificados naquele município, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

12.5 Após atendidas todas as alíneas do subitem 12.4, as vagas restantes serão disponibilizadas para os estudantes da listagem de classificação de beneficiários do Programa Bolsa Família.

12.6 Caso o município não possua candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, essas vagas serão destinadas aos estudantes da listagem de classificação geral, seguindo a ordem de classificação no Estado do Paraná.

12.7 Se ainda houver vagas remanescentes após convocados os estudantes especificados nos subitens 12.1 e 12.2, a SEED fará o remanejamento dessas vagas aos estudantes da listagem de classificação geral, seguindo a ordem de classificação no estado do Paraná.

12.8 O estudante convocado deverá comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, na direção da instituição de ensino onde está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência.

12.9 Caso optem por assinar o Termo de Compromisso, deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do pai e da mãe ou do responsável legal pelo estudante com reconhecimento de firma em cartório (Anexo III);
- b) Termo de Compromisso do Estudante com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas (pai e mãe) ou do responsável legal pelo estudante (Anexo IV) – no caso de pais separados ou divorciados, os dois devem assinar o documento aceitando as condições deste Edital.
- c) Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
- d) Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VI);
- e) Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- f) Ficha Cadastral do estudante, da mãe, do pai ou dos responsáveis legais (Anexo II-A, II-B e II-C).

12.10 A entrega dos originais de todos os documentos citados nos subitens 12.8 e 12.9 no Núcleo Regional de Educação, no período estipulado no cronograma (Anexo I), é de responsabilidade da direção da instituição de ensino, assim como a entrega de uma cópia

desses documentos ao responsável legal do estudante – em caso de pais divorciados/separados, cada um deve receber uma cópia desses documentos.

12.11 Será considerado desistente o estudante convocado que, no período estipulado no Anexo I, não comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, para a assinatura do Termo de Compromisso, garantindo sua vaga/participação no intercâmbio, ou para a assinatura do Termo de Desistência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

13.1 O estudante que aderir ao Programa deverá cumprir todas as obrigações, desde a preparação de pré-embarque, as atribuições durante o intercâmbio como normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã, até as ações após o retorno ao Brasil, assim como os seus pais ou responsável legal, quando solicitado.

13.2 Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e/ou *on-line*), quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

13.3 Manter atualizados endereço, telefone e *e-mail* com o responsável pelo Programa no NRE e com a Coordenação do Programa na SEED enquanto estiver participando do Programa Ganhando o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.4 Acompanhar a divulgação de todas as informações pertinentes ao processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), as quais serão divulgadas no *site* institucional da SEED/Programa Ganhando o Mundo, assim como avisos ou comunicados realizados pelo NRE e empresas responsáveis pelo processo de intercâmbio.

13.5 Participar de curso de idioma ofertado gratuitamente pela SEED, realizando todas as atividades propostas, bem como os testes de nivelamento que compõem o curso.

13.6 A frequência no curso de idiomas será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais, se ocorrerem.

13.7 Cumprir todas as etapas do processo, desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã.

13.8 Cursar obrigatoriamente no país de destino os componentes/disciplinas constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio no Brasil ou aquelas equivalentes: Inglês, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Arte, Educação Física, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

13.9 Cumprir com todas as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

a) concluir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam no currículo do país de destino, ou mesmo complementação curricular, caso seja necessário;

b) ser embaixador do Programa Ganhando o Mundo, relatando a sua experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio;

c) desenvolver projetos com temáticas relacionadas às aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, especificidades socioculturais, empreendedorismo e educação financeira, responsabilidade social, cooperação e harmonia entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, entre outros temas relevantes acordados com a instituição de ensino, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada durante o intercâmbio.

13.10 No retorno do intercâmbio, deverá permanecer matriculado na rede estadual do Paraná por um período equivalente ao que esteve em intercâmbio.

14. DAS COMISSÕES NOS NRE

14.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão que atuará no acompanhamento do Programa Ganhando o Mundo, composta por técnicos do NRE e respectivos suplentes, sendo:

- a) um técnico responsável pelo Programa Ganhando o Mundo no NRE;
- b) um técnico representante do Departamento de Normatização Escolar – DNE;
- c) um técnico representante do Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE, responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- d) um técnico pedagógico das disciplinas da Educação Básica.

14.2 A comissão será nomeada por meio de ato administrativo (Anexo X) emitido pela Chefia do Núcleo Regional de Educação e acompanhará o processo desde a divulgação dos editais de inscrição e de classificação, análises dos recursos e as etapas necessárias até o embarque do estudante.

14.3 A comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios conforme segue:

- a) Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, ou Termo de Desistência – Início do Programa (Anexo VIII-A);
- b) com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - I - Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos estudos (Anexo V);
 - II - Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
 - III - Autorização de Desembarque (Anexo VII);
 - IV - Ficha Cadastral do Estudante, da Mãe, do Pai ou dos responsáveis legais (Anexos II-A, II-B, II-C).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, sendo assim, a SEED não se obriga a preencher o número exato de vagas disponibilizadas.

15.1.1 O estudante concorrerá pela escola em que está matriculado na 1.^a série do Ensino Médio na data estabelecida para o término das inscrições e participará das etapas seguintes do processo seletivo por essa escola, ainda que seja transferido para outra instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná.

15.2 A convocação do estudante **não implica necessariamente a realização do intercâmbio**, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e instituição de ensino no exterior, de acordo com o atendimento do estudante às regras e normas vigentes no país de destino durante o processo para realização do intercâmbio.

15.2.1 A realização do intercâmbio está condicionada à emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular), à aceitação do estudante pelos Programas de Intercâmbio no exterior e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

15.3 O intercâmbio internacional terá a duração de um período letivo (aproximadamente 6 meses), em conformidade com o currículo das disciplinas das instituições de ensino/estados de cada país de destino, no ano de 2027.

15.4 Para realização do intercâmbio o estudante receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio) de 6 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo que a primeira parcela (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as demais 5 (cinco) bolsas (de manutenção, incluindo transporte escolar, quando necessário) serão repassadas no decorrer do Programa.

15.5 Os estudantes receberão assistência de seguro viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

15.5.1 O seguro saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doenças e/ou moléstias omitidas.

15.5.2 Caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal.

15.5.3 O seguro saúde não cobrirá atendimento ortodôntico, nem acompanhamento médico de doenças preexistentes ou terapias.

15.5.4 A omissão de qualquer item relativo ao **Anexo VI “TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE”** é passível de desligamento do Programa a qualquer tempo.

15.6 A acomodação do intercambista será em casa de família ou residências estudantis no país de destino, ficando a cargo da SEED a alocação do estudante no país, na cidade, na escola e na família.

15.7 As despesas advindas do deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, reuniões de orientação agendadas pela Coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques, serão custeadas pela SEED.

15.8 As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens.

15.8.1 Não será permitida a troca de passagens aéreas ou terrestres, antecipação ou adiamento de embarque de ida ou retorno ao país de destino, bem como para emissão de passaporte e vistos.

15.8.2 Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.

15.9 Alguns trechos da viagem poderão ser realizados por via terrestre, por transporte rodoviário, classe convencional.

15.10 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela instituição de ensino, Núcleos Regionais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e pela empresa contratada para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.

15.11 O estudante que não participar das reuniões de pré-embarque, não entregar a documentação até o prazo solicitado, não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias à orientação da Secretaria de Estado da Educação, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa.

15.11.1 O **estudante convocado** que possui Documento de Identificação — RG emitido antes de 2022 deve providenciar a atualização do documento imediatamente após ser convocado.

15.11.2 O pai, mãe ou responsável legal do **estudante convocado** que possua Documento de Identificação — RG emitido há mais de 10 anos deve providenciar a atualização do documento imediatamente após o estudante ser convocado.

15.12 A estudante terá sua participação cancelada no Programa Ganhando o Mundo em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará o impedimento do seu embarque.

15.13 Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Programa ou do país de destino.

15.14 Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes.

15.15 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de Edital na página da Secretaria de Estado da Educação.

15.16 Caso o estudante não se adapte no país de destino, decorridos no mínimo 15 dias de sua chegada, optando por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais e/ou responsável legal deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custas decorrentes do retorno antecipado.

15.17 Não será realizada mudança de escola no exterior ou de família anfitriã antes do embarque e início do intercâmbio.

15.17.1 Durante o intercâmbio, a mudança do estudante de *host family* e/ou instituição de ensino no exterior ocorrerá somente em casos de extrema necessidade, após análise da Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.

15.18 O estudante, seus pais ou responsável legal não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

15.19 Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da instituição de ensino, do país de destino ou qualquer outra norma de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decreto Estadual n.º 4.166, de 2020, e Decreto n.º 4.785, de 2020.

15.20 O não cumprimento de quaisquer obrigações dispostas neste Edital pelo estudante implicará o seu desligamento do Programa.

15.21 Não serão resguardadas vagas no Programa Ganhando o Mundo caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

15.22 O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

15.23 O candidato e/ou responsável legal pelo estudante, ao inscrever-se neste processo seletivo, autoriza o uso de sua imagem, captada durante as atividades relacionadas, para fins institucionais de divulgação em mídias digitais e/ou impressas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

15.23.1 A autorização concedida será considerada válida pelo período necessário à divulgação dos resultados e dos eventos relacionados ao Programa, podendo as imagens permanecerem armazenadas e publicamente acessíveis em mídias digitais ou impressas após este período.

15.23.2 O candidato ou seu responsável legal poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação da autorização para uso futuro da imagem ou a remoção de mídias digitais de posse da instituição, por meio de solicitação escrita encaminhada à instituição organizadora, sem qualquer prejuízo à sua participação no processo seletivo ou à obtenção da vaga.

15.24 A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e pelos seus pais ou responsável legal implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

15.25 Em caso de pandemias e outras adversidades que ocasionem o fechamento de fronteiras ou mudança de calendário escolar no país de destino do intercâmbio, este Edital poderá sofrer alterações.

15.26 O estudante que se inscrever no processo seletivo regido por este Edital e que já participou de um intercâmbio pelo Programa Ganhando o Mundo será excluído do Programa a qualquer tempo.

15.27 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

15.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED/PR.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 23/02/2026 nos endereços: www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período para impugnação do Edital	Cinco dias úteis após a publicação do Edital www.educacao.pr.gov.br
Resultado da impugnação	A partir de 05/03/2026 www.educacao.pr.gov.br
Período de inscrição	A partir de 24/02/2026 a 23/04/2026 www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição – provisória	A partir de 04/05/2026 www.educacao.pr.gov.br
Período de Recursos – homologação da inscrição	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e homologação final da inscrição	A partir de 11/05/2026 www.educacao.pr.gov.br
Resultado da classificação provisória	A partir de 11/05/2026 www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos – classificação provisória	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 22/05/2026 www.educacao.pr.gov.br
Convocação nos Colégios	A partir de 26/05/2026, no horário de funcionamento dos Colégios.
Entrega dos documentos nos NRE (pela direção do Colégio)	A partir de 28/05/2026 a 29/05/2026, no horário de funcionamento do NRE.
Embarque para o país destino	Será divulgado no decorrer do Programa.

ANEXO II-A – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

FICHA DE CADASTRO – ESTUDANTE

1. Nome do Estudante: _____
2. Data de Nascimento: _____ N.º de RG _____ e CPF: _____
3. Endereço de residência: _____
4. Número do Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar no Colégio) _____
5. Nome dos pais ou responsável legal: _____
6. E-mail (@escola) _____
7. Número de telefone (fixo e celular), com DDD: _____
8. Nome do colégio: _____
9. Município do Colégio: _____
10. Você já fez curso de inglês? () Sim () Não
11. Se sim, quanto tempo de curso você fez? _____
12. É pessoa com deficiência?
() Sim.
Qual? _____
- () Não.
13. Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes ou outras)?
() Sim.
Qual? _____
- () Não.
14. Qual seu perfil (identificação) no *Facebook*? _____
(Caso não tenha é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com o Programa)
15. É beneficiário do Programa Bolsa Família:
() Sim () Não
16. Possui notebook ou tablet pessoal ou da família para realizar aulas de inglês (e possivelmente levar na viagem)?
() Sim () Não

CIÊNCIA:

- () Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para a minha participação no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- () Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes da minha participação no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- () Declaro que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino do Paraná.
- () Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante: _____

ANEXO II-B – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED
FICHA DE CADASTRO – MÃE (OU RESPONSÁVEL LEGAL)

1. Nome da mãe ou responsável legal:

2. Número do RG: _____ CPF: _____

3. Endereço de residência: _____

4. E-mail: _____

5. Número de telefone (fixo e celular), com DDD: _____

6. Ciência

() Declaro que li atentamente e concordo com todas as regras estabelecidas no Edital para a participação do meu filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

() Declaro que estou ciente da participação do meu filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO II-C – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

FICHA DE CADASTRO – PAI (OU RESPONSÁVEL LEGAL)

1. Nome do pai ou responsável legal:

2. Número do RG: _____ CPF: _____

3. Endereço Completo de residência: _____

4. E-mail: _____

5. Número de telefone (fixo e celular), com DDD: _____

6. Ciência

() Declaro que li atentamente e concordo com todas as regras estabelecidas no Edital para a participação do meu filho/a no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

() Declaro que estou ciente da participação do meu filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO III – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

**TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A)
ESTUDANTE – PROGRAMA GANHANDO O MUNDO**

Eu, _____, (PAI) portador do RG n.º _____ e _____ (MÃE) portadora do RG n.º _____ ou/e Eu, _____ (responsável legal), portador do RG n.º _____, responsáveis pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____, AUTORIZO a participação dele(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo e estou CIENTE de que devo:

- a) participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Educação – NRE e empresa contratada pela SEED para realização do intercâmbio;
- b) ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma das assinaturas, entre outras;
- c) providenciar, imediatamente após a convocação, a atualização do documento do meu filho, caso seu Documento de Identificação - RG tenha sido emitido antes de 2022, bem como atualizar o meu RG (do pai, da mãe ou do responsável), caso ele tenha sido emitido há mais de 10 anos;
- d) acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- e) permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- f) zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- g) esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo *WhatsApp*, *e-mails*, *Facebook* etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu(minha) filho(a) em outro país;
- h) comunicar a SEED em caso de gravidez da minha filha no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio;
- i) isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da minha filha durante o período em que estiver no exterior participando como intercambista do Programa Ganhando o Mundo;
- j) autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- k) não impedir que meu(minha) filho(a) participe das atividades do Programa e o embarque dele sob pena de eliminação do Programa, não podendo este estudante concorrer em futuras edições;
- l) saber que em caso de não adaptação no país de destino, e meu filho opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais (ou responsável legal) deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do retorno antecipado;

Declaro, também:

- m) estar ciente de que não será permitida a mudança de escola ou família anfitriã antes do

embarque e início do intercâmbio – durante o intercâmbio, a mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior, ocorrerá somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;

n) saber que meu(minha) filho(a) precisa ter cursado o Ensino Fundamental séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola da rede pública estadual de ensino do Paraná. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa a qualquer tempo;

o) estar ciente de que se meu(minha) filho(a) não participar das reuniões de pré-embarque, **não entregar as documentações até o prazo solicitado**, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias às orientações da SEED, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa;

p) estar ciente, também, de que a convocação do(a) meu filho(filha) não implica necessariamente a realização do intercâmbio, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e escola no exterior, de acordo com o atendimento do estudante às regras e normas vigentes no país de destino durante o processo para realização do intercâmbio. Além disso, a realização do intercâmbio está condicionada à emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular);

q) estar ciente, ainda, de que caso meu(minha) filho(a) necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte durante 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de minha responsabilidade;

r) estar ciente da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio;

s) estar ciente de que o intercâmbio do meu filho depende da aceitação por parte dos Programas de Intercâmbio no exterior;

t) estar ciente de que o intercâmbio é exclusivamente para estudos *high school*;

u) estar ciente de que, no retorno, meu(minha) filho(a) deve permanecer na rede estadual do Paraná o equivalente ao período que esteve em intercâmbio.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará o cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

Telefone(s) para contato: _____

Grau de parentesco: _____

_____, ____ de ____ de 20 ____.

*Assinatura do responsável (PAI)

*Assinatura do responsável (MÃE)

Assinatura do responsável legal

* Reconhecer firma das assinaturas dos responsáveis em cartório (Por semelhança).

ANEXO IV – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO**

Eu, _____, portador do RG
n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio no
Colégio _____,
município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM
n.º _____, estou CIENTE de que, para participar do Programa
de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, devo:

- 1) Respeitar e cumprir o estabelecido nas legislações do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo: Lei n.º 20.009/2019, Decretos n.º 4.166/2020, n.º 4.785/2020 e Lei n.º 20.601/2021;
- 2) Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua inglesa ofertado gratuitamente pela SEED como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo;
- 3) Dedicar-se prioritariamente aos estudos;
- 4) Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado do Paraná mensalmente;
- 5) Retornar ao Brasil na data fixada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
- 6) Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa;
- 7) Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar;
- 8) Atentar para as normas de participação no Programa, considerando que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
 - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - f) ingerir bebidas alcoólicas;
 - g) praticar esportes radicais;
 - h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;
- 9) Saber que:
 - a) em caso de não adaptação no país de destino e optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED os pais ou o responsável legal deverão arcar com todas as despesas do meu retorno;

- b) se meus pais ou responsável legal quiserem/optarem pelo retorno ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do retorno antecipado;
- c) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos de extrema necessidade em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(da) estudante;
- d) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;
- e) no caso de engravidar uma estudante do Programa Ganhando o Mundo ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;
- f) meu intercâmbio depende da aceitação por parte dos Programas de Intercâmbio no exterior.
- g) o intercâmbio é exclusivamente para estudos *high school*;

10) Em meu retorno do intercâmbio:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, oficinas, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED;
- c) desenvolver projetos com temáticas relacionadas às aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, especificidades socioculturais, empreendedorismo e educação financeira, responsabilidade social, cooperação e harmonia entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, entre outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada durante o intercâmbio;
- d) permanecer na rede estadual do Paraná o equivalente ao período que estive em intercâmbio;

11) Cumprir integralmente todos os itens dispostos neste Termo de Compromisso, sob pena de cancelamento de minha participação no Programa Ganhando o Mundo e retorno imediato ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do responsável _____

RG do responsável: _____

Telefone: _____

Grau parentesco: _____

Assinatura do estudante

* Assinatura do responsável

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

ANEXO V – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA
REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (*estudante*), _____, portador do RG
n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio, no Colégio
_____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º
_____ ao assinar este Termo, com meu responsável legal, DECLARO
estar ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do
Ensino Médio da rede pública estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como
complementação curricular, após meu retorno ao Brasil, caso seja necessário. O não cumprimento
acarretará a não revalidação das notas referentes ao período cursado no exterior.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do responsável: _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável

ANEXO VI – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu (responsável pelo estudante) _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, no município de _____, NRE de _____, mediante este instrumento, me responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento de que ele(a) seja portador (a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional **Ganhando o Mundo**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gêrito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (Síndrome de Down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras).		

	Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionados a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do estudante: _____

CGM do estudante: _____

Colégio: _____

Município do Colégio: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

ANEXO VII – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

TERMO DE DESEMBARQUE

Eu (*responsável pelo estudante*) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para fins de autorização perante a Coordenação do Programa Ganhando o Mundo que o estudante _____, intercambista desse Programa, advindo(a) de um dos países indicados no Edital n.º ____/2026 - GS/SEED, em ____/____/____, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em Curitiba**, tendo minha autorização e completa anuência para deslocar-se até a minha residência sob os cuidados da empresa contratada pela SEED para esse fim.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII-A – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (estudante), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, matriculado no Colégio

residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no município
_____, NRE de _____ desisto da minha
vaga no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo em que fui convocado(a) por
meio do Edital n.º _____, pelo motivo a seguir:

Motivo:

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável

ANEXO VIII-B – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu _____, (estudante),
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, matriculado
no Colégio _____
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no município
de _____, NRE de
_____ desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio
Internacional GANHANDO O MUNDO, pelo motivo a seguir:

Motivo:

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável

ANEXO IX – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º ____/2026 – GS/SEED – do processo de seleção de estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR. Eu, _____, Cadastro Geral de Matrícula – CGM _____ estudante matriculado(a) no(a) _____ (1.ª série do Ensino Médio), município de _____, Núcleo Regional de Educação de _____, apresento **RECURSO** à SEED/ao NRE referente ao Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

A decisão objeto de contestação é:

() Homologação das inscrições () Classificação Provisória

Nome do responsável legal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____

RECEBIDO em ____/____/20____.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO X – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional da Educação de _____, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 12/2026 – GS/SEED.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as)¹ a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da rede pública estadual do Paraná, bem como atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo seletivo de que trata o Edital n.º 12/2026 – GS/SEED:

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do(a) Chefe do NRE
Decreto n.º _____

¹ Os servidores cujo filho(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que participará do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

ANEXO XI – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Dados do(a) requerente:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone _____

E-mail: _____

Venho apresentar impugnação ao Edital n.º _____ do Processo Seletivo para o **Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo**, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

ANEXO XII – EDITAL N.º 12/2026 – GS/SEED
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

NRE APUCARANA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
APUCARANA	APUCARANA	1	6	7
APUCARANA	ARAPONGAS	1	5	6
APUCARANA	BOM SUCESSO	1	0	1
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	1	0	1
APUCARANA	CALIFÓRNIA	1	0	1
APUCARANA	CAMBIRA	1	0	1
APUCARANA	CRUZMALTINA	1	0	1
APUCARANA	FAXINAL	1	1	2
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	1	1	2
APUCARANA	KALORÉ	1	0	1
APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	1	0	1
APUCARANA	MARUMBI	1	0	1
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	1	0	1
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	1	0	1
APUCARANA	RIO BOM	1	0	1
APUCARANA	SABÁUDIA	1	1	2
TOTAL		16	14	30
NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	1	0	1
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	4	5
ÁREA METROPOLITANA NORTE	BOCAIUVA DO SUL	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	3	4
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPO MAGRO	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	1	10	11
ÁREA METROPOLITANA NORTE	DOUTOR ULYSSES	1	0	1
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	1	7	8
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	1	6	7
ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUATRO BARRAS	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	1	2	3

ÁREA METROPOLITANA NORTE	TUNAS DO PARANÁ	1	0	1
TOTAL		14	37	51
NRE DE ÁREA METROPOLITANA SUL		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	1	9	10
ÁREA METROPOLITANA SUL	BALSA NOVA	1	0	1
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO DO TENENTE	1	0	1
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	1	5	6
ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	1	10	11
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	1	2	3
ÁREA METROPOLITANA SUL	MANDIRITUBA	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA SUL	PIÊN	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	1	1	2
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	1	2	3
ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	16	17
ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	1	1	2
TOTAL		14	50	64
NRE DE ASSIS CHATEAUBRIAND		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	2	3
ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILÂNDIA DO SUL	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA DO OESTE	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	1	1	2
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPÃSSI	1	0	1
TOTAL		7	3	10
NRE DE CAMPO MOURÃO		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	1	0	1
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	1	1	2
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	1	0	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1	1	2
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	1	4	5
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	1	0	1
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	0	1

CAMPO MOURÃO	FAROL	1	0	1
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	1	0	1
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	0	1
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	1	0	1
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	1	1	2
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	1	0	1
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	1	1	2
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	1	0	1
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	1	1	2
TOTAL		16	9	25
CASCADEL		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
CASCADEL	ANAHY	1	0	1
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	1	0	1
CASCADEL	BRAGANEY	1	0	1
CASCADEL	CAFELÂNDIA	1	1	2
CASCADEL	CAMPO BONITO	1	0	1
CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1	1	2
CASCADEL	CASCADEL	1	23	24
CASCADEL	CATANDUVAS	1	0	1
CASCADEL	CÉU AZUL	1	1	2
CASCADEL	CORBÉLIA	1	1	2
CASCADEL	GUARANIACU	1	1	2
CASCADEL	IBEMA	1	0	1
CASCADEL	IGUATU	1	0	1
CASCADEL	LINDOESTE	1	0	1
CASCADEL	SANTA LÚCIA	1	0	1
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	1	1	2
CASCADEL	TRES BARRAS DO PARANÁ	1	1	2
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	1	0	1
TOTAL		18	30	48
CIANORTE		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CIANORTE	CIANORTE	1	3	4
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	1	1	2
CIANORTE	GUAPOREMA	1	0	1
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	1	0	1

CIANORTE	JAPURÁ	1	0	1
CIANORTE	JUSSARA	1	0	1
CIANORTE	RONDON	1	0	1
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	0	1
CIANORTE	SÃO TOMÉ	1	0	1
CIANORTE	TAPEJARA	1	1	2
CIANORTE	TERRA BOA	1	0	1
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	1	0	1
TOTAL		12	5	17
CORNÉLIO PROCÓPIO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	2	3
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAO JERÔNIMO DA SERRA	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	1	0	1
TOTAL		19	7	26
NRE DE CURITIBA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CURITIBA	CURITIBA	1	81	82
NRE DE DOIS VIZINHOS		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	1	0	1

DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	1	0	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	1	2	3
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	1	0	1
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	1	0	1
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	1	1	2
DOIS VIZINHOS	SAO JORGE D'OESTE	1	1	2
TOTAL		7	4	11
NRE DE FOZ DO IGUAÇU		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	1	13	14
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	1	3	4
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	1	0	1
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	0	1
TOTAL		9	21	30
NRE DE FRANCISCO BELTRÃO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	1	5	6
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	1	0	1

FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	1	0	1
TOTAL		20	12	32
NRE DE GOIOERÊ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	1	0	1
GOIOERÊ	GOIOERE	1	1	2
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	1	0	1
GOIOERÊ	JURANDA	1	0	1
GOIOERÊ	MARILUZ	1	0	1
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	1	1	2
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	1	0	1
GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE DO OESTE	1	0	1
GOIOERÊ	UBIRATÃ	1	1	2
TOTAL		9	3	12
NRE DE GUARAPUAVA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	1	0	1
GUARAPUAVA	CANDÓI	1	1	2
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	1	0	1
GUARAPUAVA	GOIOXIM	1	0	1
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	1	9	10
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	1	2
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	1	0	1
GUARAPUAVA	TURVO	1	1	2
TOTAL		8	12	20
NRE DE IRATI		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	1	0	1
IRATI	GUAMIRANGA	1	0	1
IRATI	INÁCIO MARTINS	1	1	2
IRATI	IRATI	1	3	4
IRATI	MALLET	1	1	2
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	1	2	3
IRATI	REBOUÇAS	1	1	2

IRATI	RIO AZUL	1	1	2
IRATI	TEIXEIRA SOARES	1	0	1
TOTAL		9	9	18
NRE DE IVAIPORÃ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	1	0	1
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	1	1	2
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	1	0	1
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	1	0	1
IVAIPORÃ	IVAIPORA	1	1	2
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	1	0	1
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	1	0	1
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	1	0	1
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	1	1	2
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	SAO JOAO DO IVAI	1	0	1
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	1	0	1
TOTAL		14	3	17
NRE DE JACAREZINHO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
JACAREZINHO	ABATIÁ	1	0	1
JACAREZINHO	ANDIRÁ	1	1	2
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	1	0	1
JACAREZINHO	CAMBARÁ	1	1	2
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	1	1	2
JACAREZINHO	JACAREZINHO	1	2	3
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	1	1	2
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	1	0	1
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	1	0	1
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	1	1	2
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	1	2
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	2	3
TOTAL		12	10	22
NRE DE LONDRINA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS

LONDRINA	ALVORADA DO SUL	1	0	1
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	1	2
LONDRINA	CAFEARA	1	0	1
LONDRINA	CAMBÉ	1	4	5
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	1	0	1
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	1	0	1
LONDRINA	GUARACI	1	0	1
LONDRINA	IBIPORÃ	1	2	3
LONDRINA	JAGUAPITÃ	1	1	2
LONDRINA	LONDRINA	1	26	27
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	1	0	1
LONDRINA	MIRASELVA	1	0	1
LONDRINA	PITANGUEIRAS	1	0	1
LONDRINA	PORECATU	1	1	2
LONDRINA	PRADO FERREIRA	1	0	1
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	1	0	1
LONDRINA	ROLÂNDIA	1	3	4
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1	1	2
LONDRINA	TAMARANA	1	1	2
TOTAL		19	40	59
NRE DE MARINGÁ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
MARINGÁ	ÂNGULO	1	0	1
MARINGÁ	ASTORGA	1	1	2
MARINGÁ	ATALAIA	1	0	1
MARINGÁ	COLORADO	1	1	2
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	1	0	1
MARINGÁ	FLORAÍ	1	0	1
MARINGÁ	FLORESTA	1	1	2
MARINGÁ	FLÓRIDA	1	0	1
MARINGÁ	IGUARAÇU	1	0	1
MARINGÁ	ITAMBÉ	1	0	1
MARINGÁ	IVATUBA	1	0	1
MARINGÁ	LOBATO	1	0	1
MARINGÁ	MANDAGUACU	1	1	2
MARINGÁ	MANDAGUARI	1	1	2

MARINGÁ	MARIALVA	1	2	3
MARINGÁ	MARINGÁ	1	18	19
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELLO	1	0	1
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	0	1
MARINGÁ	OURIZONA	1	0	1
MARINGÁ	PAICANDU	1	2	3
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1	0	1
MARINGÁ	SANTA FE	1	0	1
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	1	0	1
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	1	0	1
MARINGÁ	SARANDI	1	5	6
TOTAL		25	32	57
NRE DE LOANDA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	1	1	2
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	1	0	1
LOANDA	LOANDA	1	1	2
LOANDA	MARILENA	1	0	1
LOANDA	NOVA LONDRINA	1	0	1
LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	1	0	1
LOANDA	PORTO RICO	1	0	1
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	1	0	1
LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	1	0	1
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1	0	1
LOANDA	SANTA MÔNICA	1	0	1
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	1	0	1
TOTAL		12	2	14
NRE DE PARANAGUÁ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	1	2
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	1	0	1
PARANAGUÁ	GUARATUBA	1	2	3
PARANAGUÁ	MATINHOS	1	2	3
PARANAGUÁ	MORRETES	1	1	2
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	1	7	8
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	1	2	3
TOTAL		7	15	22

NRE DE PARANAVAÍ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	AMAPORÃ	1	0	1
PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL	1	0	1
PARANAVAÍ	GUAIRAÇÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	INAJÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	1	0	1
PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA	1	0	1
PARANAVAÍ	MIRADOR	1	0	1
PARANAVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1	0	1
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	1	1	2
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	1	1	2
PARANAVAÍ	PARANACITY	1	1	2
PARANAVAÍ	PARANAPOEMA	1	0	1
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	3	4
PARANAVAÍ	SANTA INÊS	1	0	1
PARANAVAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1	0	1
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	TAMBOARA	1	0	1
PARANAVAÍ	TERRA RICA	1	1	2
PARANAVAÍ	UNIFLOR	1	0	1
TOTAL		21	7	28
NRE DE PATO BRANCO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	1	0	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	1	2
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	1	2
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	1	0	1
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	1	1	2
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	1	0	1
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	1	1	2
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	1	1	2
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	1	0	1
PATO BRANCO	PALMAS	1	2	3
PATO BRANCO	PATO BRANCO	1	4	5

PATO BRANCO	SÃO JOÃO	1	0	1
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	1	0	1
PATO BRANCO	SULINA	1	0	1
PATO BRANCO	VITORINO	1	0	1
TOTAL		15	11	26
NRE DE PITANGA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	1	0	1
PITANGA	LARANJAL	1	0	1
PITANGA	MATO RICO	1	0	1
PITANGA	NOVA TEBAS	1	0	1
PITANGA	PALMITAL	1	1	2
PITANGA	PITANGA	1	1	2
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	1	1	2
TOTAL		7	3	10
NRE DE PONTA GROSSA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	1	1	2
PONTA GROSSA	CASTRO	1	4	5
PONTA GROSSA	IMBITUVA	1	1	2
PONTA GROSSA	IPIRANGA	1	0	1
PONTA GROSSA	IVAÍ	1	1	2
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1	2	3
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	1	1	2
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	1	22	23
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	1	0	1
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1	1	2
PONTA GROSSA	TIBAGI	1	1	2
TOTAL		11	34	45
NRE DE TELÊMACO BORBA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	1	1	2
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ	1	0	1
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	1	1	2
TELÊMACO BORBA	RESERVA	1	1	2
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	1	0	1
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	1	3	3

TELÊMACO BORBA	VENTANIA	1	0	1
TOTAL		7	6	13
NRE DE TOLEDO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	GUAÍRA	1	1	2
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	2	3
TOLEDO	MARIPÁ	1	0	1
TOLEDO	MERCEDES	1	0	1
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	1	0	1
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	PALOTINA	1	2	3
TOLEDO	PATO BRAGADO	1	0	1
TOLEDO	QUATRO PONTES	1	0	1
TOLEDO	SANTA HELENA	1	1	2
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1	0	1
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	0	1
TOLEDO	TERRA ROXA	1	1	2
TOLEDO	TOLEDO	1	8	9
TOTAL		16	15	31
NRE DE UMUARAMA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	1	0	1
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	1	0	1
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	1	2
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	1	0	1
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	1	1	2
UMUARAMA	DOURADINA	1	1	2
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	1	0	1
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	1	0	1
UMUARAMA	ICARAÍMA	1	0	1
UMUARAMA	IPORÃ	1	0	1
UMUARAMA	IVATÉ	1	0	1
UMUARAMA	MARIA HELENA	1	0	1
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	1	0	1
UMUARAMA	PEROBAL	1	0	1

UMUARAMA	PÉROLA	1	0	1
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	0	1
UMUARAMA	TAPIRA	1	0	1
UMUARAMA	UMUARAMA	1	4	5
UMUARAMA	XAMBRÊ	1	0	1
TOTAL		19	7	26
NRE DE UNIÃO DA VITÓRIA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	1	0	1
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	1	1	2
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	1	2
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	1	0	1
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	1	0	1
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	1	0	1
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	1	0	1
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1	2	3
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	3	4
TOTAL		9	7	16
NRE DE WENCESLAU BRAZ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	1	1	2
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	1	1	2
WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	1	1	2
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	1	1	2
TOTAL		7	4	11
NRE DE LARANJEIRAS DO SUL		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	2	3
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	1	0	1

LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	1	0	1
TOTAL		10	6	16
NRE DE IBAITI		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	0	1
IBAITI	FIGUEIRA	1	0	1
IBAITI	GUAPIRAMA	1	0	1
IBAITI	IBAITI	1	1	2
IBAITI	JABOTI	1	0	1
IBAITI	JAPIRA	1	0	1
IBAITI	PINHALÃO	1	0	1
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	1	1	2
IBAITI	TOMAZINA	1	0	1
TOTAL		9	2	11
TOTAL		399	501	900
VAGAS ESTUDANTES BOLSA FAMÍLIA*		100		
TOTAL GERAL		1000		

*100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família independentemente do município a que pertençam, conforme subitem 3.1, alínea “b”.

Documento: **Edital122026GSSEED_aza_25.321.656.5_ProcessoSeletivoProgramaGanhandoMundo1000alunos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 19/02/2026 15:54.

Inserido ao protocolo **25.321.656-5** por: **Adriana Zaze de Abreu** em: 19/02/2026 12:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: